

FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA

SALVADOR

RELATÓRIO E CONTAS DE 2008

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 34 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Junta de Freguesia apresenta aqui o Relatório e Contas de 2008 onde explicita a execução do Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades da Freguesia e Orçamento para apreciação da Assembleia de Freguesia.

Da análise dos referidos documentos resulta o seguinte resumo:

1 – A Taxa de execução do Plano Plurianual de Investimentos é de 35,82 %

2 – A Taxa de execução do Plano de Actividades da Freguesia é de 67,10 %

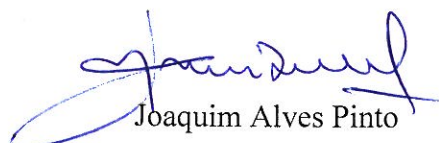
3 – Relativamente á execução Orçamental:

- a) Execução de receitas **56,99 %** em relação ao valor orçado.
- b) Execução da Despesa **48,50 %** em relação ao valor orçado.

4 – Análise ao limite das despesas com o pessoal

- a) **Despesas com o pessoal do quadro** - nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei 116/84 de 6 de Abril, alterado pela Lei 44/85 de 13 de Setembro, não podem exceder 60 % das receitas correntes do ano económico anterior ao da gerência (**250.291,52**), ou seja, no caso da Junta de Freguesia o limite é de **150.174,91 euros**. As despesas com o pessoal do quadro na presente gerência atingiram o valor de **43.265,92 euros**, tendo-se assim comprometido cerca de **28,81 %** do limite.
- b) **Despesas com o pessoal a termo certo** – nos termos do n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei 116/84 de 6 de Abril, alterado pela Lei 44/85 de 13 de setembro, não podem exceder 25 % do limite anterior ou seja **37.543,73 euros**. As despesas com o pessoal a termo certo na presente gerência atingiram o valor de **17.664,90 euros**, tendo-se assim comprometido cerca de **47,05 %** do limite.

O Presidente da Junta de Freguesia


Joaquim Alves Pinto